



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 42/2024 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 18 de outubro de 2024.

EDITAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ELEITORAIS (CPPE) DO CAMPUS FARROUPILHA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para a escolha dos representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente para a **Comissão Permanente de Processos Eleitorais (CPPE)** do *Campus Farroupilha*.

1. DAS VAGAS

1.1 Comissão Permanente de Processos Eleitorais: **9 (nove) vagas titulares e 6 (seis) vagas suplentes**, distribuídas da seguinte forma, de acordo com o Regimento Interno da CPPE do *Campus Farroupilha*:

- **03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes do segmento docente;**
- **03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes do segmento técnico-administrativo;**
- **03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes do segmento discente.**

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 São requisitos para candidatar-se nos segmentos docente, técnico-administrativo e discente:

I – Para os docentes e técnico-administrativos: serem detentores de cargo de provimento efetivo das respectivas carreiras e encontrarem-se em efetivo exercício no *Campus Farroupilha*;

II – Para os discentes: estarem regularmente matriculados em cursos de ensino presencial vinculados ao *Campus Farroupilha* e terem, no mínimo, dezesseis anos completos.

2.2 Os membros serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução uma única vez por igual período, por Resolução do Conselho do *Campus*.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do [formulário online](#), no período indicado no cronograma (item 5).

3.2 Caso haja inscrições indeferidas pelo Conselho de Campus, o/a interessado/a poderá solicitar recurso, exclusivamente, via [formulário eletrônico](#), conforme previsto no cronograma deste Edital.

3.2.1 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, número de matrícula, motivo do recurso e fundamentação.

3.2.2 Não serão aceitos recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma.

3.2.3 Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, o Concamp divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 13/11/2024, das 09h às 20h, por meio eletrônico, no link a ser divulgado com a homologação das inscrições.

4.2 Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares.

4.3 Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO (sem abreviações), CPF, matrícula do sistema acadêmico (no caso dos discentes), e matrícula SIAPE (no caso dos servidores).

4.4 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.5 Os eleitores votarão em apenas um candidato.

4.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.

4.6.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados.

4.6.2 Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

4.7 Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF /AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - o candidato que for o mais idoso;

II - persistindo o empate, sorteio público conduzido pelo Concamp, via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus* Farroupilha com a telepresença dos /as candidatos/as e demais interessados/as.

5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme o quadro abaixo:

Período de Inscrições	21/10 a 05/11/2024
Publicação preliminar das inscrições	06/11/2024
Prazo para recursos	07/11/2024
Divulgação da homologação das inscrições	08/11/2024
Votação	13/11/2024
Sorteio, caso necessário	14/11/2024
	14/11/2024

Divulgação preliminar dos resultados	
Prazo para recursos	18 a 21/11/2024
Homologação do resultado final	22/11/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo eleitoral será disciplinado e coordenado pelo Conselho de *Campus*, conforme previsto no Regimento Interno da Comissão Permanente de Processos Eleitorais do *Campus* Farroupilha.

6.2 O mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos.

6.3 Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.

6.4 Caso não haja candidatos suficientes para compor a Comissão Permanente de Processos Eleitorais, será realizado sorteio entre os servidores que não participam de comissões ou que não tenham cargos comissionados.

6.5 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.

6.6 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser efetuados exclusivamente por meio do formulário eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital.

(Assinado digitalmente em 18/10/2024 15:56)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000783/2024-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/10/2024** e o código de verificação: **0a0334ffb9**